COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer: 038/2022
Data: 22 de agosto de 2022
Matéria: Projeto de Lei nº 038/2022
Ementa: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos – NFS-e no âmbito do Município de Itacurubi/RS e dá outras providências.
Relatora: Vereadora Adriana Siqueira Maciel
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 15 de agosto de 2022 e tem por objetivo instituir nota fiscal eletrônica no Município de Itacurubi, por ocasião de prestação de serviços.

Análise:

2. A autorização se faz necessária para simplificar as obrigações acessórias, bem como permitir acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo fisco.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 22 de agosto de 2022.

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Relator

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereador Vice-Presidente

Digitalizado com CamScanner